

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 QUE
CELEBRAM ENTRE SI A INFRA S.A. E O CONSÓRCIO
MODELADOR SHAS - GRUPO A**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e o **CONSÓRCIO MODELADOR SHAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.275.632/0001-82, formado pelas empresas **STRATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, **HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. (HPT ENGENHARIA)**, inscrita sob o CNPJ nº 07.262.587/0001-56 e **AZEVEDO SETTE ADVOGADOS**, inscrito sob o CNPJ nº 65.174.088/0001-03, neste ato representado por sua líder, **STRATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, sediada na Rua Castelo de Sintra, nº 24, Bairro Castelo, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.330-200, inscrita no CNPJ sob o nº 40.275.632/0001-82, neste ato representado por seu sócio-procurador, Senhor **BERNAR D'ASSIS GRANJA CAMPOS** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 002/2021, instruído no Processo 50840.101505/2020-29, com fundamento no art. 81, incisos I e V da Lei 13.303/2013, art. 117, incisos I e V do RILC, e Nota Técnica 89 (8946569), autorizado pelo Diretor de Planejamento por meio do Ofício 739 (8982772), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. A supressão de itens do Contrato;
- 1.1.2. Alteração do cronograma físico-financeiro e a revisão da metodologia de medição decorrente da supressão de fases contratuais; e
- 1.1.3. A inclusão de subcláusula na Cláusula Oitava do Contrato nº. 02/2021, que disciplina as condições de recebimento e pagamento do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo ficam suprimidos os itens a seguir relacionados, que corresponde a uma redução de aproximadamente 29,35% do valor atualizado do contrato:

Tabela 1 - Itens de Supressão

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CT - TERMO ADITIVO 01	CT - TERMO ADITIVO 06	CT - TERMO ADITIVO 06
		VALOR	VALOR A SUPRIMIR	VALOR
1	Estudos de Tráfego	R\$ 1.882.658,42	R\$ 328.155,37	R\$ 1.554.503,04
2	Cadastro Geral da Rodovia	R\$ 7.041.570,07	R\$ 788.724,99	R\$ 6.252.845,08
3	Estudos Ambientais	R\$ 607.767,80	R\$ 120.332,32	R\$ 487.435,48
4	Trabalhos Iniciais	R\$ 141.058,97	R\$ 96.338,10	R\$ 44.720,87
5	Programa de Recuperação	R\$ 134.266,02	R\$ 87.947,93	R\$ 46.318,10
6	Manutenção Periódica e Conservação	R\$ 134.266,02	R\$ 87.947,93	R\$ 46.318,10
7	Ampliação de Capacidade e Melhorias	R\$ 992.167,84	R\$ 771.974,09	R\$ 220.193,74
8	Modelo Operacional	R\$ 470.525,54	R\$ 353.781,13	R\$ 116.744,41
9	Modelo Econômico-Financeiro	R\$ 446.019,61	R\$ 321.064,89	R\$ 124.954,72
10	Modelagem Jurídica	R\$ 700.000,51	R\$ 413.411,80	R\$ 286.588,71
11	Orçamento	R\$ 246.476,72	R\$ 165.239,10	R\$ 81.237,62
12	Gestão do Projeto	R\$ 140.754,49	R\$ 126.981,16	R\$ 13.773,33
13	Frete de Promoção	R\$ 191.730,11	R\$ 191.730,11	R\$ -

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

- 3.1. O valor do aditamento a preços atualizados perfaz o montante de **R\$ - 4.400.415,03 (quatro milhões, quatrocentos mil quatrocentos e quinze reais e três centavos negativos)**.
- 3.2. O valor do contrato, a preços iniciais (P0), passará de R\$ 13.129.262,11 (treze milhões, cento e vinte e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e onze centavos) para R\$ 9.275.633,19 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e dezenove centavos).
- 3.3. O valor atualizado do contrato (P0+R+Aditivos) **passará de R\$ 14.992.896,19 (catorze milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos) para R\$ 10.592.481,16 (dez milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**.
- 3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E REVISÃO DA METODOLOGIA DE MEDIÇÃO

- 4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica reprogramado o Cronograma Físico-Financeiro da seguinte forma:

Cronograma Físico-Financeiro estabelecido no 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2021					Cronograma Físico-Financeiro proposto para o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2021	
					Critérios de Medição	Estudo Inicial
						Audiência Pública
Marcos de recebimentos dos produtos					A	Os itens contratuais serão medidos e pagos integralmente mediante a verificação e aprovação da completude qualitativa e quantitativa pela fiscalização contratual, com observância aos itens e fases suprimidas do Contrato, devidamente registradas no Anexo 5 da Planilha "Supressão Strata – CT 02/2021" – SEI 8959408.
Critérios de Medição	Estudo Inicial	Audiência Pública	TCU	Leilão		
A	60%	15%	15%	10%		
B	60%	15%	15%	10%		
C	70%	-	-	30%	B	Os itens contratuais serão medidos e pagos integralmente mediante a verificação e aprovação da completude qualitativa e quantitativa pela fiscalização contratual, com observância aos itens e fases suprimidas do Contrato, devidamente registradas no Anexo 5 da Planilha "Supressão Strata – CT 02/2021" – SEI 8959408.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA**

5.1. Nos termos do subitem 1.1.3 da cláusula primeira, fica incluída a subcláusula 8.2 ao contrato conforme abaixo:

"8.2. Os itens contratuais serão medidos e pagos mediante a verificação e aprovação de suas completudes qualitativa e quantitativa pela fiscalização contratual."

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da CONTRATANTE, por intermédio do e-mail gecco@infra.gov.br, garantia complementar referente ao aditamento contemplando o valor atualizado do contrato, conforme descrito na Cláusula Décima.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento. E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **BERNAR DE ASSIS GRANJA CAMPOS**, **Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva**, **Diretor de Planejamento-Substituto**, em 24/12/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 24/12/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9216368** e o código CRC **33668E96**.



Referência: Processo nº 50840.101505/2020-29



SEI nº 9216368

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: